Axpo Energia Portugal – Oferta BTE / MT

Condições Particulares: Tarifario

Data da oferta: 13/11/2026 Data de validade: 30/11/2026 1 _____-___

Data estimada de inicio [1]: Data de fim estimada: 30/11/2028

(1) A data de inicio do fornecimento é meramente indicativa. O mesmo apenas se verificará quando estiverem reunidas as condições indispensáveis ao fornecimento

Condições económicas das tarifas: Consumo até 1.000.000 kWh

Tarifa LIVRE

O preço do Termo de Energia é calculado em cada quarto de hora, de acordo com a fórmula abaixo. O valor obtido é multiplicado pelo consumo registado nesse quarto de hora.

Preço quarto-horário da Energia = (PMDh + Ci) x (1 + Li) + Ki

- **PMDh** - Preço do mercado diário no território português, aplicável ao respetivo quarto de hora, em €/kWh.
  Li - Perdas da rede de distribuição, calculadas com base nas perdas reguladas pela ERSE para o período de fornecimento, em percentagem (%).
- **Ci** – Inclui os custos dos desvios, os pagamentos ao operador do mercado (PoM), os pagamentos de capacidade e outros custos regulados ou de mercado que venham a ser aplicáveis por força da lei ou da regulamentação. Os valores publicados pela REN ou por outras entidades competentes são meramente indicativos. O valor faturado ao Cliente corresponde ao custo efetivamente suportado pela Axpo nos respetivos períodos de consumo, calculado de acordo com a metodologia em vigor e com a repartição de custos aplicável ao portefólio da Axpo. A Axpo poderá efetuar acertos periódicos com base nos valores reais resultantes das liquidações da REN. O custo dos Desvios é inicialmente fixado pela Axpo em 0,00250 €/kWh.
- **Ki** - Gastos operativos da Axpo, em €/kWh.

O valor da **Ki** é:

Tarifa	MT	BTE
Ki* (€/kWh)	0,01200	0,01200

Adicionalmente, serão faturados os seguintes valores:

a) **Encargos de Regulação com perdas:** Os valores relativos à Banda Secundária, Restrições Técnicas, Restrições Técnicas em Tempo Real, BmFRR, entre outros, serão atualizados mensalmente de acordo com os valores reais de mercado e cobrados pela REN. A estes valores serão aplicadas as perdas reguladas pela ERSE para o respetivo período de liquidação.

b) **Tarifa de Acesso às Redes:** De acordo com o Anexo.

c) **Outros custos:** Quaisquer outros custos e encargos que, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, devam ser cobrados aos consumidores finais pelos comercializadores de energia elétrica, como, por exemplo, o financiamento da Tarifa Social.

A soma dos valores referidos nas alíneas **a), b) e c)** será multiplicada pela energia consumida em cada quarto de hora.
Ao valor de **Ki** será acrescido o montante de **0,00174 €/kWh**, correspondente aos custos financeiros e ao seguro de crédito.
Em 2026, o valor da Tarifa Social é de **0,0020666 €/kWh**, sendo este custo financiado por todos os comercializadores e produtores, nos termos do Decreto-Lei n.º 104/2023. O valor será atualizado de acordo com o valor publicado pela ERSE.
A Banda mFRR (Mercado de Banda de Reserva de Restabelecimento da Frequência com ativação manual) é um serviço de balanço previsto na Diretiva n.º 12/2023 da ERSE.
Os valores da mFRR e da Tarifa Social poderão ser atualizados durante a vigência do contrato, de acordo com os valores reais de mercado e os valores publicados pela ERSE. Estas atualizações não alteram o período de fidelização do contrato.
O presente documento, depois de assinado e carimbado, comprova a aceitação da oferta pelo Cliente.
Ao assinar as Condições Particulares, o Cliente declara que recebeu e tomou conhecimento das Condições Gerais e que aceita integralmente ambas as condições.
As informações apresentadas neste documento cumprem os requisitos legais em vigor. O Cliente pode solicitar informações adicionais através dos canais de contacto disponibilizados para esse efeito.
A proposta na modalidade indexado ao OMIE (Livre) inclui um desconto promocional de **3 €/MWh**.
A Axpo não pratica preços regulados ao abrigo da Portaria n.º 348/2017.
Se o Cliente rescindir o contrato antes do prazo previsto, poderá ser aplicada a penalização indicada na cláusula de resolução antecipada das Condições Gerais
O custo dos Desvios indicado nas condições económicas foi calculado com base nas condições operacionais e metodológicas conhecidas no momento da celebração do contrato.
Se, durante a vigência do contrato, ocorrerem alterações nas condições operacionais, metodológicas ou de liquidação, a Axpo poderá ajustar o valor dos Desvios em conformidade.

Assinatura e carimbo *dados obligatorios

Cliente*:

Nome*:

Data*:

CC:

Assinatura e carimbo*

Axpo Energia Portugal Lda

Nome:

Sr. Ignacio Soneira
Sr. Miguel Rodriguez



Axpo Energia Portugal – Oferta BTE / MT

Condições Particulares: Tarifario

Data da oferta: 13/11/2026 Data de validade: 30/11/2026 1 _____-___

Data estimada de inicio [1]: Data de fim estimada: 30/11/2028

(1) A data de inicio do fornecimento é meramente indicativa. O mesmo apenas se verificará quando estiverem reunidas as condições indispensáveis ao fornecimento

Condições económicas das tarifas: Consumo até 1.000.000 kWh

Tarifa LIVRE

O preço do Termo de Energia é calculado em cada quarto de hora, de acordo com a fórmula abaixo. O valor obtido é multiplicado pelo consumo registado nesse quarto de hora.

Preço quarto-horário da Energia = (PMDh + Ci) x (1 + Li) + Ki

- **PMDh** - Preço do mercado diário no território português, aplicável ao respetivo quarto de hora, em €/kWh.
  Li - Perdas da rede de distribuição, calculadas com base nas perdas reguladas pela ERSE para o período de fornecimento, em percentagem (%).
- **Ci** – Inclui os custos dos desvios, os pagamentos ao operador do mercado (PoM), os pagamentos de capacidade e outros custos regulados ou de mercado que venham a ser aplicáveis por força da lei ou da regulamentação. Os valores publicados pela REN ou por outras entidades competentes são meramente indicativos. O valor faturado ao Cliente corresponde ao custo efetivamente suportado pela Axpo nos respetivos períodos de consumo, calculado de acordo com a metodologia em vigor e com a repartição de custos aplicável ao portefólio da Axpo. A Axpo poderá efetuar acertos periódicos com base nos valores reais resultantes das liquidações da REN. O custo dos Desvios é inicialmente fixado pela Axpo em 0,00250 €/kWh.
- **Ki** - Gastos operativos da Axpo, em €/kWh.

O valor da **Ki** é:

Tarifa	MT	BTE
Ki* (€/kWh)	0,01200	0,01200

Adicionalmente, serão faturados os seguintes valores:

a) **Encargos de Regulação com perdas:** Os valores relativos à Banda Secundária, Restrições Técnicas, Restrições Técnicas em Tempo Real, BmFRR, entre outros, serão atualizados mensalmente de acordo com os valores reais de mercado e cobrados pela REN. A estes valores serão aplicadas as perdas reguladas pela ERSE para o respetivo período de liquidação.

b) **Tarifa de Acesso às Redes:** De acordo com o Anexo.

c) **Outros custos:** Quaisquer outros custos e encargos que, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, devam ser cobrados aos consumidores finais pelos comercializadores de energia elétrica, como, por exemplo, o financiamento da Tarifa Social.

A soma dos valores referidos nas alíneas **a), b) e c)** será multiplicada pela energia consumida em cada quarto de hora.
Ao valor de **Ki** será acrescido o montante de **0,00174 €/kWh**, correspondente aos custos financeiros e ao seguro de crédito.
Em 2026, o valor da Tarifa Social é de **0,0020666 €/kWh**, sendo este custo financiado por todos os comercializadores e produtores, nos termos do Decreto-Lei n.º 104/2023. O valor será atualizado de acordo com o valor publicado pela ERSE.
A Banda mFRR (Mercado de Banda de Reserva de Restabelecimento da Frequência com ativação manual) é um serviço de balanço previsto na Diretiva n.º 12/2023 da ERSE.
Os valores da mFRR e da Tarifa Social poderão ser atualizados durante a vigência do contrato, de acordo com os valores reais de mercado e os valores publicados pela ERSE. Estas atualizações não alteram o período de fidelização do contrato.
O presente documento, depois de assinado e carimbado, comprova a aceitação da oferta pelo Cliente.
Ao assinar as Condições Particulares, o Cliente declara que recebeu e tomou conhecimento das Condições Gerais e que aceita integralmente ambas as condições.
As informações apresentadas neste documento cumprem os requisitos legais em vigor. O Cliente pode solicitar informações adicionais através dos canais de contacto disponibilizados para esse efeito.
A proposta na modalidade indexado ao OMIE (Livre) inclui um desconto promocional de **3 €/MWh**.
A Axpo não pratica preços regulados ao abrigo da Portaria n.º 348/2017.
Se o Cliente rescindir o contrato antes do prazo previsto, poderá ser aplicada a penalização indicada na cláusula de resolução antecipada das Condições Gerais
O custo dos Desvios indicado nas condições económicas foi calculado com base nas condições operacionais e metodológicas conhecidas no momento da celebração do contrato.
Se, durante a vigência do contrato, ocorrerem alterações nas condições operacionais, metodológicas ou de liquidação, a Axpo poderá ajustar o valor dos Desvios em conformidade.

Assinatura e carimbo *dados obligatorios

Cliente*:

Nome*:

Data*:

CC:

Assinatura e carimbo*

Axpo Energia Portugal Lda

Nome:

Sr. Ignacio Soneira
Sr. Miguel Rodriguez

